



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS

N. ....


PORTARIA Nº 392

O Desembargador JORGE DE MORAIS JARDIM, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

De acordo com o artº 135, do Estatuto dos Funcionários, com inada com a alínea "B", do artº 1º, do Decreto nº 42.219, de 3 de setembro de 1957, conceder 10 (dez) diárias de crê 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) a favor do Dr. Kisleu Dias Maciel, Juiz Eleitoral da 36ª Zona, com sede em Cristalina, correspondente aos 10 dias (de sete a dezesseis inclusive) em que esteve afastado de sua zona, atuando as eleições em Planaltina.

Cumpra-se e cote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, 16 de outubro de 1958.

  
DELM. JORGE DE MORAIS JARDIM  
PRESIDENTE DO T.R.E.

*Arquitado  
9.1.10.58  
C. Boyala*